



PORTARIA Nº 317/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **VANDETE CORDEIRO DA SILVA MELQUIADES**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício de magistério a Servidora **VANDETE CORDEIRO DA SILVA MELQUIADES**, Matrícula nº 95141, portadora do RG nº 3.166.402 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 491.475.444-49, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de outubro de 2020. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 26 de novembro de 2020.

RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI
Gerente de Previdência

DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 317/2020 de 26/11/2020, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Art. 6º EC 41/2003 a Servidora **VANDETE CORDEIRO DA SILVA MELQUIADES**, Matrícula nº 95141, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.



Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 26 de novembro de 2020.

Expedito Alves dos Santos
Secretário de Administração



Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 95141: **VANDETE CORDEIRO DA SILVA MELQUIADES**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		03/11/2020
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		10/2020
Vencimento Base 175 hs/aula	R\$	3.580,50
Adicional por tempo de serviços 5% quinquênios	R\$	179,03
Tempo de Serviço Apurado		9.398 dias
Total	R\$	3.759,53



Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017**
 - 2) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
- 2.1) Legalidade da incorporação do evento Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional N° 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência